



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA FOX PLAYER - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Gomes da Frota, n.º 12, Centro, Ipameri - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.827.103/0001-77, neste ato representado por seu Presidente Vereador presidente Vereador **GENIVALDO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 128.144.068-09, residente e domiciliado a Rua Joaquim Cesário de Rezende, nº 53, Setor Tolentino II, Ipameri – Goiás, CEP: 75.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FOX PLAYER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.687.832/0001-35, situada na Rua 23 B., Qd. 01, lote 05, Conjunto Romeu de Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. Denisson da Silva Moreira, portador do CPF 040.477.141-60, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento de prestação dos serviços de transmissão ao vivo das atividades legislativas, tomadas de vídeos, criação de mídias digitais, cobertura fotográfica de eventos institucionais e elaboração e produção de conteúdo (post's) para redes sociais da Câmara Municipal de Ipameri-GO, com base no **Processo Administrativo nº 015/2021** de **Dispensa de Licitação nº 011/2021**, no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em vigor e de Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios, na melhor forma de direito, ajustam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 017/2021, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMERIA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato de prestação dos serviços de transmissão ao vivo das atividades legislativas, tomadas de vídeos, criação de mídias digitais, cobertura



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

fotográfica de eventos institucionais e elaboração e produção de conteúdo (post's) para redes sociais da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no conforme art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2022 e findando-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário não colidente com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O contrato terá o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, e os recursos utilizados são provenientes da dotação orçamentária:

<i>UNIDADE</i>	<i>FUNCIONAL</i>	<i>F. RECURSOS</i>	<i>ORIGEM</i>	<i>FICHA</i>	<i>CD/DESCRIÇÃO</i>
1101	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	100	Ordinário	20222543	319034 – Outras Despesas de Pessoal

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Ipameri - GO, para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na forma da lei e na presença de testemunhas para que produzam os efeitos legais.

Ipameri, 30 de dezembro de 2021.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

FOX PLAYER - ME
DENISSON DA SILVA MOREIRA
CNPJ nº 20.687.832/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
